LEI Nº 137/2013

Súmula:- Cria o "PARQUE MUNICIPAL DO CANAL – 70 ANOS" no Município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica criado o **"PARQUE MUNICIPAL DO CANAL – 70 ANOS"**, em comemoração aos 70 anos do Município de Apucarana.

Art. 2º. O parque é localizado entre as Ruas Noboru Fukushima e Urânio, ao longo do canal do Córrego Jaboti, com área de 15.512 m², conforme croqui anexo.

Art. 3º. Além de homenagear os 70 anos do Município de Apucarana, o Parque terá como objetivo propiciar uma área de lazer e um espaço para realização de atividades físicas, bem como a realização de eventos culturais, à disposição de toda a comunidade apucaranense.

Art. 4º. As demais condições para a efetiva aplicação desta lei deverão ser instituídas por decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de dezembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI Nº137/2013 DE 17/12/2013

